



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0029, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 11, da Quadra 28, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 11 da quadra 28, com área de 660,00m², situado na Rua C-20, esquina com a Rua C-13, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 03 de setembro de 2021, firmado pelo RT. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, visto com anotação e responsabilidade – ART TO20210320302, de 08.09.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

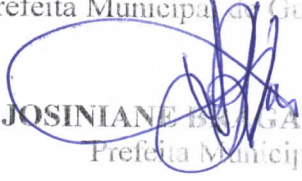
I- Lote n. 11 (remanescente), da quadra 28, situado na Rua C-20, esquina com a Rua C-13, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 435,00 m², medindo 27,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-20; 1,50 metros de fundo, confrontando com o lote 10-remanescente; 39,05 metros do lado direito, confrontando com a Rua C-13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11-A.

II- Lote n. 11-A, da quadra 28, situado na Rua C-20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m², medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-20; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 10-remanescente; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 (remanescente); e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.380, de 21 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal